



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 20

Ata n.º 16

2024.06.20

TUNA ACADÉMICA DA ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FELGUEIRAS – FESTIVAL DE TUNAS - FELTUNAS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO – Presente a

informação da Assistente Técnica, Jerusa Sampaio, que mereceu a concordância do Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Doutor Pedro Carvalho e da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Em face do exposto, concordo. Não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovo com efeitos imediatos. À próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação."-----

Deliberação - A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO

PARECER

Ex.ma Senhora Vereadora Dr.^a Ana Medeiros

Concordo com a proposta apresentada.

Submeto à consideração superior de V. Ex.^a.
Carece de deliberação da Câmara Municipal. V. Ex.^a determinará,

O Chefe de Divisão de Cultura e Turismo,

DESPACHOS:

Ex.mo Senhor Presidente Nuno Fonseca,

Concordo com o proposto.
Proponho despacho para efeitos de deliberação por parte da Câmara Municipal.
V. Ex.^a decidirá,
A Vereadora,

Concordo. À Reunião da Câmara Municipal.

ASSUNTO: **Festival de Tunas – Feltunas**

Data: 10/05/2024

DE: Doutor Pedro Carvalho, CD Cultura e Turismo

PARA: Vereadora, Dr.^a Ana Medeiros

Considerando que:

A Tuna Académica da Escola Superior de Tecnologia Gestão de Felgueiras, a 31 de maio e 1 de junho irá realizar o Festival de Tunas – Feltunas.

Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal delibere **isentar** a requerente do pagamento da seguinte **taxa**:

- Licenciamento especial de ruído (duas), no valor de ----- 71,56 €
- Utilização do Pavilhão Gimnodesportivo de Moutelas, no valor de -----2091,96 €



Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO

Com fundamento no disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.

Mais se propõe que:

A Câmara Municipal delibere conceder os seguintes apoios:

- Cedência de barreiras, com custo estimado de ----- 150,00 €
No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior de V.ª Ex.ª





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Parecer

Propaulo o deferimento de pretensão

A Chefe da DGU

audie f
(Arg. Patricia Verdial)

25/05/2024

Despacho

Deferido como proposto.

Patricia Verdial

27/05/2024

REQUERENTE	TUNA AC.ESC.SUPERIOR DE TECN.E GESTAO FELGUEIRAS
PROCESSO / TIPO	731/24 - LICER
REQ.	1944/24
LOCAL DA OBRA	PRAÇA REPUBLICA/LARGO MANUEL BALTAZR
FREGUESIA	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MARGARIDE (SANTA EULÁLIA), VARZEA, LAGARES, VARZIELA E MOURE
ASSUNTO	Licença especial de ruído
DATA	2024 - 5 - 27

O presente pedido é relativo a uma atividade ruidosa temporária inserida no programa de eventos a levar a efeito pela Tuna Académica da ESTGF- Escola Superior Tecnológica e de Gestão de Felgueiras - "Realização de Festival de Tunas 2024", num curto período de tempo.

Local: A atividade decorrerá na Praça da República/ Largo Manuel Baltazar, Margaride, Concelho de Felgueiras.

Data: A licença será válida para o dia 31 de maio e dia 1 de junho do presente ano

Horário: Dia 31 de maio, entre as 21h00 e as 24h00;

Dia 1 de junho, entre as 00h00 e as 02h00.

Finalidade: Festival de Tunas Académicas em Felgueiras.

Medidas de prevenção e redução de ruído:

Como medidas de prevenção e redução de ruído, as fontes de ruído deverão cumprir com as limitações impostas à utilização deste tipo de equipamento em consonância com as impostas no Regulamento Geral de Ruído.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA

Face ao acima referido não se vê inconveniente no deferimento da licença especial de ruído nos termos do artigo 15.º do D.L. n.º 9/2007 de 17 de janeiro, na sua redação atual.

Mais se informa que nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 67º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Felgueiras, as associações culturais, desportivas, recreativas ou religiosas poderão estar isentas do pagamento das taxas, total ou parcialmente, sujeito a deliberação da Câmara Municipal.

Divisão de Gestão Urbanística

Assinado digitalmente por
Fernando Martins
TÉCNICO SUPERIOR
27/05/2024



PARECER

Ex.mo Senhor Vereador
Vereador Joel Costa.

Concordo com a proposta apresentada.
Submeto à consideração superior de V. Ex.ª.
Carece de deliberação da Câmara Municipal.
V. Ex.ª determinará,

O/A dirigente/responsável,

Nomeada em regime de substituição (Despacho n.º 03/2023 do Exmo. Sr. Presidente datado de 30 de abril)

Assinado por: **TÂNIA PATRÍCIA LEMOS DE SOUSA**
Data: 2024.05.22 18:07:20+01'00'

DESPACHO

Concordo.

O Vereador do Pelouro do Desporto e Lazer

Assinado por: **JOEL RUI CARVALHO DA COSTA**
Num. de identificação: 11347388
Data: 2024.05.29 18:08:28+01'00'

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS - PAVILHÃO XIII FELTUNAS - FESTIVAL DE TUNAS "CIDADE DE FELGUEIRAS"

Data: 22/05/24

DE: DIVISÃO DE DESPORTO E LAZER

N.º: 3777 | HFR

PARA: VEREADOR DO PELOURO DO DESPORTO E LAZER

UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS – PAVILHÃO XIII FELTUNAS - FESTIVAL DE TUNAS "CIDADE DE FELGUEIRAS"

Considerando o pedido realizado pela **TUSA – Tuna Académica da ESTGF**, somos a informar V. Exa. que vem sendo prática ao longo dos últimos anos a requisição do pavilhão gimnodesportivo de Moutelas para a dormida dos elementos das tunas participantes no Festival, organizado por aquela Associação.

No que à disponibilidade do complexo desportivo diz respeito, para se viabilizar a utilização requerida, somos a informar que no dia 31 de maio, sexta-feira, a partir das 18h30, os utilizadores regulares desse dia, não podem ocupar o pavilhão.

Quanto ao dia 01 de junho, sábado, não haverá qualquer impedimento no seu deferimento, desde que o equipamento seja disponibilizado limpo e arrumado.

Para os efeitos tidos por convenientes, informamos ainda que o apoio a conceder à **TUSA – Tuna Académica da ESTGF**, no que respeita à cedência do pavilhão gimnodesportivo de Moutelas (inerente às taxas associadas à utilização em causa) corresponderá a 2.091,96€, apurado de acordo com o estabelecido no Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras.

À consideração superior.

A Divisão de Desporto e Lazer
O Técnico Superior



Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO INTERNA

PARECER:

Concordo com a avaliação sobre a disponibilidade e custos dos elementos a “ceder” e com a avaliação sobre a utilização da rede viária, sob jurisdição do município de Felgueiras.

Chefe DIT

Assinado por: **JOÃO CARLOS BORGES DE ARAÚJO FERNANDES BASTO**
Data: 2024.05.27 19:05:50+01'00'

(Eng.º João Basto)

DESPACHO:

Concordo

O Vereador,

Assinado por: **JOEL RUI CARVALHO DA COSTA**
Num. de Identificação: 11347388
Data: 2024.05.28 12:25:39+01'00'

(Dr. Joel Costa)

ASSUNTO: XIII FelTunas – Festival Tunas 2024

Data: 23/05/2024

(31 maio a 01 de junho de 2024)

DE: Agostinho Leite

PARA: João Basto

- Poderão ser disponibilizadas e transportadas, **8** barreiras. Custo previsto de 150,0 €.
- A Divisão Intervenção Territorial, informa que não existe qualquer inconveniente à utilização das vias públicas afetadas, no âmbito do evento, desde que sejam adotadas as medidas usuais para garantia da segurança, permitindo-se a interrupção temporária do trânsito, durante o período necessário para a realização dos eventos e observados os seguintes condicionamentos:
 - Não é permitida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas vias municipais;
 - Não devem ser feitas inscrições nos painéis e sinais verticais;
 - Não é permitida a colocação de qualquer tipo de publicidade (faixas, setas, painéis, tarjas, etc.) ao evento na zona da via municipal;
 - Os participantes do evento deverão utilizar a referida via, no estrito respeito do código da estrada e em particular do regime de circulação imposto nas mesmas;



Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO INTERNA

- Deverá haver conveniente policiamento, por parte das entidades competentes, no lanço da via municipal utilizado para a realização do evento, no sentido de acompanhar os participantes do evento e coordenar a circulação rodoviária, durante o período em que se mantiver o condicionalismo, pelo que devera ser requerido apoio da GNR.

Mais se informa, que ficarão a cargo da entidade organizadora, eventuais indemnizações por prejuízos causados ao Património Rodoviário e/ou a terceiros, resultantes da realização do evento.

Assinado por: **Agostinho Fernando da Costa Leite**
Data: 2024.05.23 11:03:25+01'00'